



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - Nº 186

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 13 DE AGOSTO DE 1960

## INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Senhor Ministro da Agricultura, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 5.268-54:

Nº 900 - Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Tetsuzo Horita, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 797, da Seção Piranema, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

Tendo em vista o que consta do processo nº 299-58:

Nº 901 - Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Elias Theodoro de Almeida, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 842, da Seção Piranema, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

Nº 902 - Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Ary Pimentel Gomes, a escritura definitiva de venda do lote nº 160, Seção E, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 8.648-59:

Nº 903 - Designar Luiz Marcelo Dias Sales, Agrônomo Cooperativista, classe O, Jorge Souza e Melo de Oliveira, Agrônomo de Colonização, classe L, Interino, e Antônio Maurício Castelo Branco, Agrônomo Sociólogo Rural, classe O, Interino, para, em

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão sob a presidência do primeiro, reavaliar os lotes ns. 63 - 96 - 69 e 74 da Gleba Ribeira e 30 da Gleba Colégio - todos no Núcleo Colonial de Papucaia.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 14.177-56:

Nº 904 - Delegar competência a Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Irany Medeiros, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 197, da Seção F, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 8.649-59:

Nº 905 - Designar Luiz Marcelo Dias Sales, grônomo Cooperativista, classe O, Jorge Souza e Melo de Oliveira, grônomo de Colonização, classe L, e Antônio Maurício Castelo Branco, Agrônomo Sociólogo Rural, classe O, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, vistoriar os lotes ns. 5 - 9 - 19 - 20 - 43 - 56 - 66 - 84 - 92 - 95 e 98 da Gleba Colégio; 4 - 29 - 15 - 41 - 66 - 81 - 84 e 86 da Gleba Ribeira; e 10 - 13 - 24 e 26 da Gleba Papucaia - todos do Núcleo Colonial Papucaia. - *Zefirino Vezio Lotario Contrucci.*

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Serviço Nacional de Recenseamento

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da Comissão Censitária Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 53 - Delegar poderes a Antônio Vieira de Melo, Diretor, símbolo CC-4,

para exercer as atribuições de caráter técnico e administrativo relacionadas com a direção do Serviço Nacional de Acenseamento, instituído pelo Decreto nº 47.813, de 2 de março do corrente. A delegação em causa é extensiva à movimentação das dotações do mencionado Serviço. - *Jurandir Pires Ferreira, Presidente.*

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e, tendo em vista o que consta do Processo número DASP-8.553, de 1959, resolve expedir as seguintes portarias:

Nº 99 - A Abílio de Alvarenga Lessa Filho, admitido como Redator, a título precário, em 3 de novembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), paga, em novembro de 1952, à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 8) Outras Despesas com Pessoal e a partir de dezembro de 1952, à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 55, de 1º de novembro de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de ... Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), na qualidade de Redator, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Sr. Presidente da República (*in* Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 100 - A Adalton Américo dos Santos, admitido como Continuo, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 8) Outras Despesas com pessoal e, a partir de março de 1953, à conta da rubrica I - Pessoal. Con-

signação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Sr. Presidente da República (*in* Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 101 - A Alfredo José Cândido Calvoso, admitido como Contabilista, a título precário, em 1º de janeiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de ... Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), na qualidade de Contabilista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (*in* Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 16 de janeiro de 1960.

Nº 102 - A Alfredo Ravache Júnior, admitido como Auxiliar Administrativo, a título precário, em 10 de setembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), à conta da rubrica I - Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 58, de 9 de setembro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in* Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Cópia destinada à publicação dos atos da administração descentralizada

impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1º de outubro de 1959.

Nº 103 — A Almir Américo dos Santos, admitido como Escrevente-Dactilógrafo, a título precário, em 18 de maio de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 22, de 18 de maio de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Escrevente-Dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 15 de dezembro de 1959.

Nº 104 — A Almir Gallart de Menezes, admitido como Servente, a título precário, em 6 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in

Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1960.

Nº 105 — A Arídio Sebastião Pinheiro, admitido como Contabilista, a título precário, em 8 de fevereiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 2, de 27 de janeiro de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), na qualidade de Contabilista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 10 de fevereiro de 1959.

Nº 106 — A Arlindo da Silva Freitas, admitido como Mensageiro, a título precário, em 1 de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), paga à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com Pessoal e a partir de março de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro,

de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 10 de fevereiro de 1959.

Nº 107 — A Atelino Ferreira da Costa, admitido como Motorista, a título precário, em 15 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 14 de janeiro de 1959.

Nº 108 — A Ayres Pereira da Motta, admitido como Motorista, a título precário, em 28 de abril de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 13-A, de 28 de março

de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 109 — A Cândido Moura, admitido como Continuo, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com Pessoal e a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in Diários Oficiais de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 110 — A Carmen dos Santos Loureiro, admitido como Dactilógrafo,

o título precário, em 25 de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 11, de 24 de março de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 27 de fevereiro de 1960.

Nº 111 — A Clara Gelstein, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 15 de setembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 38, de 12 de setembro de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 112 — A Clara Maria Amarante Mendes, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, a partir de 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 64, de 30 de dezembro de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 113 — A Clélia Mineiro, admitida como Contabilista, a título precário, em 5 de março de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 4-A, de 18 de janeiro de 1953, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na qualidade de Contabilista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957,

cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 114 — A Déclo Rodrigues de Souza, admitido como Mensageiro, a título precário, em 13 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, posteriormente percebendo o salário mensal de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, ora exercendo a função de Escrevente-dactilógrafo, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 20 de fevereiro de 1959.

Nº 115 — A Dilza Amélia Guimarães, admitida como Dactilógrafa, a título precário, em 7 de abril de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), à conta do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria número 10, de 28 de março de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 116 — A Erasmo Luiz Marinho, admitido como Mensageiro, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com Pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade

com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 117 — A Estácio Lourenço de Castro, admitido como Servente, a título precário, em 1º de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de março de 1959.

Nº 118 — A Fernando Braga de Los Rios, admitido como Ajudante de Tesoureiro, a título precário, em 1º de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria número 37, de 2 de julho de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Tesoureiro-Auxiliar, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 19 de julho de 1959.

Nº 119 — A Gelson Alirio de Carvalho, admitido como Servente, a título precário, em 4 de maio de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 de Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 120 — A Guiomar Ferreira, admitida como Dactilógrafa, a título precário, em 10 de março de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e Salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 6-C, de 25 de fevereiro de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar-Admi-

nistrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 121 — A Hêlio de Azevedo, admitido como Mensageiro, a título precário, em 4 de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11-6-1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 17 de julho de 1959.

Nº 122 — A Heráclito Cordeiro Seabra, admitido como Almojarife, a título precário, em 4 de abril de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 6-A, de 25 de fevereiro de 1952, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 123 — A Hermínia Ferreira, admitida como Auxiliar-Administrativa, a título precário, em 10 de junho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 30, de 10 de junho de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar-Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado

da ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 16 de junho de 1959.

Nº 124 — A Hilário Serfani, admitido como Servente, a título precário, em 1º de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à conta da rubrica I — Fessal, Consignação 1) Vencimentos e salários do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959 correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Sr. Presidente da República (*in Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 125 — A Homero Soares, admitido como Motorista, a título precário, em 2 de fevereiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 25 de fevereiro de 1959.

Nº 126 — A Ianir Coelho de Magalhães, admitido como Contínuo, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com Pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 127 — A Inácio da Silva, admitido como Dactilógrafo, a título precário, em 10 de novembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 50, de 6 de novembro de 1952, posteriormente percebendo o salário mensal de Cr\$

7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Escrevente-Dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, ora exercendo a função de Auxiliar Administrativo, com o salário de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 128 — A Ismael da Silva, admitido como Contínuo, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros) paga até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com Pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 129 — A Itamar Duarte Silva, admitido como Mensageiro, a título precário, em 1º de dezembro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), paga, até fevereiro de 1953, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 8) Outras despesas com Pessoal e, a partir de março do mesmo ano, à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) na qualidade de Mensageiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 130 — A Januário José de Oliveira Júnior, admitido como Motorista, a título precário, em 23 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros) à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959 correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presi-

dente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959) na forma do artigo 17 de Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 25 de janeiro de 1959.

Nº 131 — A João Gomes, admitido como Motorista, a título precário, em 1º de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto número 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 11 de setembro de 1959.

Nº 132 — A José Costa Carvalho, admitido como Motorista, a título precário, em 29 de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 27 de março de 1959.

Nº 133 — A José Eduardo da Silveira, admitido como Mensageiro, a título precário, em 12 de janeiro de 1954, com o salário mensal de Cr\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Almojarife, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 22 de março de 1959.

Nº 134 — José Guedes Pinto Júnior, admitido como Auxiliar de Tesouraria, a título precário, em 20 de outubro de 1952, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento

interno do Conselho, segundo a Portaria nº 43, de 20 de outubro de 1952, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros, na qualidade de Tesoureiro Auxiliar, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 135 — A José Ismerim Costa, admitido como Motorista, a título precário, em 31 de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Motorista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 29 de março de 1959.

Nº 136 — A Lilia Goulart Penteado da Rocha, admitida como Esteno-dactilógrafo, a título precário, em 16 de outubro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria número 31, de 16 de outubro de 1953, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), na qualidade de Esteno-dactilógrafa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 137 — A Maria Durvalina de Oliveira, admitida como Auxiliar Administrativa, a título precário, em 1 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 54, de 2 de agosto de 1954, ora percebendo mensalmente o salário de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), na qualidade de Auxiliar Administrativa, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959,

correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 14 de agosto de 1959.

N.º 138 — A Onofre Bernardes da Silva, admitido como Servente, a título precário, em 1 de abril de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ ... 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), à conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do

Conselho, posteriormente recebendo o salário mensal de Cr\$ ..... 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 17 de dezembro de 1958.

sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-20 — Admitir Noel Lucrêncio de Lima, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-31 — Admitir Edezlido Ferreira dos Santos, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-32 — Admitir Nair Abissi, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-33 — Admitir Maria The-reza Vieira, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-34 — Admitir Ametista Iassara de Pádua, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-35 — Admitir José Ademar Nogueira, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-36 — Admitir Pedro Luiz para o emprego de Servente N. S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

#### PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no rso das atribuições que lhe confere o Item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU-BRS-127-60 resolve:

N.º BRS-480 — Admitir Italo Quirino Stopa, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São João da Boa Vista, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-48 — Admitir Vilmar Marine, para o emprego de Motorista e Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São João da Boa Vista, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-482 — Admitir José Gomes Martins, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São João da Boa Vista, da Delegacia Regional de São Paulo.

#### PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no rso das atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de dezembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU — BRS n.º 140-60; resolve:

N.º BRS-511 — Admitir José Waldir Fleury Azevedo, para o emprego

de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-512 — Admitir Jonas Alencar de Aquino, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-513 — Admitir Pedro Serafim, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-514 — Admitir Jorge da Costa Lima, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-515 — Admitir Lerv Cabral Waddington, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-516 — Admitir Carlos Edson Chagas, para o emprego de Escrevente Dactilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-517 — Admitir Geraldo Ferraz de Oliveira, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-518 — Admitir Jarmana Cândida Zschommler Giordani, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-519 — Admitir Osvaldo Busa, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-520 — Admitir Vicente Ferreira da Silva para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-521 — Admitir Mario Norberto da Silva, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-522 — Admitir Geraldo Pimenta de Oliveira, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-523 — Admitir Yolanda Ferreira Barbosa, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-524 — Admitir Eunice de Carvalho Izário, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-525 — Admitir João Pinto de Almeida, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Lorena, da Delegacia Regional de São Paulo.

O Diretor-Geral do SAMDU, no rso das atribuições que lhe confere o Item C, do Art. 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS-526 — Cancelar a Portaria n.º BRS-464, de 26-7-60, que admitiu Amador Aguiar, para o emprego

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

N.º 287-60 — Data da vigência: a da publicação no *Diário Oficial* — Item 11.

Fernando Sarmento Martins. Natureza e objeto deste ato: Admissão como Estagiário de Economia. Fundamento legal: 1 — Art. 24, alínea "d" do Regulamento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial*, de 1º de fevereiro de 1958.

2 — Art. 28 da Resolução n.º 67-60, do C. A.

3 — Decisão n.º 37-60, do C. A.

Observações: Autorização presi-

dencial contida na Exposição de Motivos n.º 2.178, de 3-11-59, do DASP. N.º 291-60 — Data da vigência: a da publicação no *Diário Oficial* — Item 11.

Carlos Eduardo Kós Chermont de Brito.

Natureza e objeto deste ato: Admissão como Estagiário de Direito. Fundamento legal: 1 — Art. 24, alínea "d" do Regulamento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial*, de 1º de fevereiro de 1958.

2 — Art. 28 da Resolução número 67-60, do C. A.

3 — Decisão n.º 37-60, do C. A.

Observações: Autorização presidencial contida na Exposição de Motivos n.º 2.178, de 3-11-59, do D.A.S.P.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### SERVÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

#### PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1960.

O Diretor Geral do SANDU no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU-BRS-02-60; resolve:

N.º BRS-17 — Admitir Fernando Amaral e Silva, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-18 — Admitir Sérgio Francisco Tacques Bittencourt para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-19 — Admitir Neir Augusto Ortis Perelra, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-20 — Admitir Danilo Antônio Averaldo, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-21 — Admitir Antonio Avelino Correa, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá,

da Delegacia Regional de São Paulo. N.º BRS-22 — Admitir José Sodero Ferraz, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-23 — Admitir Jorge Corbace, para o emprego de Médico N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-24 — Admitir Sebastião Silvestre de Faria, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-25 — Admitir Wellington Barros Benaton, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-26 — Admitir Antonio Vieira, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-27 — Admitir Ernesto Palandi, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-28 — Admitir Ruy Gonçalves Teixeira, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guaratinguetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-29 — Admitir Ademar Pereira de Araújo, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "28",

de Motorista, N.S. "3", lotado na Delegacia Regional de São Paulo.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 13 de setembro de 1959 e conforme expediente número 351, da Presidência da República (Processo SAMDU-BRS número 124-60) resolve:

Nº BRS-527 — Admitir Amadeu Bueno da Silva, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

#### PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC. nº 157, de 13 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Proc. nº SAMDU-BRS, nº 151-60) resolve:

Nº BRS-575 — Admitir Judithe Avallone Villa, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-576 — Admitir Ruy Borges da Silva, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-577 — Admitir Romeu Landi, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-578 — Admitir João Ramalho Guedes de Azevedo, para o emprego de Médico, nº "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-579 — Admitir Aureo Miraglia, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-580 — Admitir Assar Madra, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-581 — Admitir Adolpho Miraglia, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-582 — Admitir Pedro Aires de Oliveira, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-583 — Admitir Calixto Martinelli, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-584 — Admitir Aurélio Bustamante, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-585 — Admitir André Rangel, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-586 — Admitir Beatriz Simonelli, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeita à Consolidação das

Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº BRS-587 — Admitir Ary Gomes, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bauru, da Delegacia Regional de São Paulo.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC. nº 157, de 13 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no processo SAMDU-BRS, nº 162-60, resolve:

Nº BRS-531 — Admitir Floriano Soeiro de Souza, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-532 — Admitir João Luiz Vieira Marques, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Sul.

Nº BRS-533 — Admitir Maria Irez Garcia Soeiro de Souza, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-534 — Admitir Orlindo Zamberetti, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-535 — Admitir Euclides Rodrigues Paz, para o emprego de Motorista, N.S. "3", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-536 — Admitir Cosme Jeová Pinheiro Moreira, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-537 — Admitir João Carlos da Cunha, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-538 — Admitir Elvira Queiroz Melo, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-539 — Admitir Maria do Carmo Marques Gomes, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC. nº 157 de 13 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no processo SAMDU-BRS, nº 164-60, resolve:

Nº BRS-600 — Admitir Henrique Souza Gomes, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-601 — Admitir Wanderley Molinari Rojas, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-602 — Admitir João Mendes da Silva, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-603 — Admitir Maria Silbamer Santoni, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-604 — Admitir Maria Machado Schunke, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-605 — Admitir Orélio Sartor, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-606 — Admitir Carlos Verri Filho, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-607 — Admitir José Machado, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Três de Maio, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-608 — Admitir Leão Flasch, para o emprego de Médico N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-609 — Admitir João Carlos Sá, para o emprego de Médico N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-610 — Admitir João Carlos Medeiros, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-611 — Admitir H. Garcia Real, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-612 — Admitir Garibaldi Carreira Machado, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-613 — Admitir Luiz Gonzaga Mello, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-614 — Admitir Antônio Ávila Dornelles, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-615 — Admitir José Rodrigues Cruz, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-616 — Admitir Silvano Barbosa Lima, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-617 — Admitir Albino de Paula Dornelles, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-618 — Admitir José Machado, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-619 — Admitir Alcebiades Ribas, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-620 — Admitir Hilda Evadir Finger, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-621 — Admitir Celanira Flein, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-622 — Admitir Aderson Cunha de Souza, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Erechim, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-623 — Admitir Miguel Antônio Tarterella, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Erechim, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-624 — Admitir Eliza Pelluzzolo, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Erechim, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-625 — Admitir Genulino Pazzetti, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Erechim, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº BRS-626 — Admitir Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor Geral.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 13 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 13 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — 45.811-60 resolve:

Nº 1.293 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, Jorge Soares, para exercer, interinamente o cargo da classe "E" da carreira de Auxiliar de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — *Almir de Andrade*.

**PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC — número 45.811-60, resolve:

Nº 3.236 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Vidal, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Auxiliar de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 1.298, de 30 de abril de 1960. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS**

**PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 1.699, de 7 de julho de 1960, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 561 — Nomear Francisco Alves da Silva para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em São Luís, Estado do Maranhão. — *Enos Sadock de Sá Motta*, Presidente.

**PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente número 1.369, de 28 de junho de 1960, resolve:

Nº 668 — Nomear Gastão Pacheco Sobrinho para exercer, em caráter interino, o cargo de Médico, classe "K", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — *Enos Sadock de Sá Motta*, Presidente.

**PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 2.382, de 25 de julho de 1960, do Gabinete Civil daquela Presidência, e considerando a desistência da medida judicial impetrada no mesmo sentido, resolve:

Nº 704 — Nomear Eurípedes Monteiro do Espírito Santo para exercer o cargo, isolado, de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Goiânia, Estado de Goiás. — *Enos Sadock de Sá Motta*, Presidente.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil da Presidência da República, em carta nº 1.839, de 8 de julho de 1950, resolve:

Nº 47.386 — Nomear, interinamente, César Augusto Gouvêa Pinto para a classe inicial da carreira de Auxiliar de Serviço Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, na vaga decorrente da exoneração de José Ribeiro de Faria Sobrinho. — *Arlindo Maciel*, Presidente.

**PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.747-A, de 11 de agosto de 1960, resolve:

Nº 47.403 — Nomear interinamente Vilemar Lopes Martins para a classe inicial da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, para servir na Agência de Cratêus, Estado do Ceará.

Nº 47.404 — Nomear interinamente Maria Helena de Melo Lima para a classe inicial da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, para servir na Agência de Cratêus, Estado do Ceará.

Nº 47.405 — Nomear interinamente Rui Simões dos Santos para a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, para servir na Agência de Cratêus, Estado do Ceará.

Nº 47.406 — Nomear interinamente Jaime Bezerra Melo para a classe inicial da carreira de Auxiliar de Serviço Médico, do Quadro Permanente, para servir na Agência de Cratêus, Estado do Ceará.

Nº 47.407 — Nomear interinamente Maria Luíza Melo Araújo para a classe inicial da carreira de Servente, para servir na Agência de Cratêus, Estado do Ceará.

Nº 47.408 — Nomear Frutuoso Lins Cavalcanti para o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro Auxiliar, padrão M, para servir na Agência de Cratêus, Estado do Ceará. — *Arlindo Maciel*, Presidente.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

**PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTIC 113.400-59 (IAPI 814.290-60) e de acordo com o disposto no capítulo VI da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 51.624 — Readmitir Albino José Milhazes Filho, nº 1.175, no cargo de Escriurário, classe F, no Estado da Guanabara.

**PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários,

no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no Processo MTIC-190.447-60, publicada na página 4.783 do *Diário Oficial* de 17 de março de 1960, resolve:

Nº 53.252 — Nomear, a contar de 7 de julho de 1955, Julieta Thomé Figueiredo Abranches, nº 3.502, para a classe K da carreira de Médico, na especialidade de Pediatria, no Estado da Guanabara. — *Antônio Jucá*.

**PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 53.438 — Determinar que o Escriurário-Dactilógrafo Antônio Dionísio das Chagas, nº 8.620, da Tesouraria-Geral, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

**PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 53.442 — Determinar que o Escriurário Luiz Carlos Amora Nogueira, nº 9.591, do Departamento de Serviços Gerais, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 53.443 — Designar, de acordo com a Resolução nº 1.437-54, o Procurador de 3ª Categoria Theodoro de Castro Guimarães, nº 827, para responder, em Brasília, a contar de 21 de julho de 1960, pelo cargo de Chefe do Serviço de Registros e Apurações, padrão "CC-6", no Departamento de Serviços Gerais, sem prejuízo, porém, de sua lotação na Delegacia em São Paulo.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República ao Processo número IAPI 900.520-60, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.446 — Nomear, em caráter interino, Francisca Suami Oliveira Saraiva, para a classe G, da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Delegacia no Ceará.

Nº 53.447 — Nomear, em caráter interino, José Hosanar Oliveira, para a classe G da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Delegacia do Ceará.

Nº 53.448 — Nomear, em caráter interino, Francisco Xavier Nona, de Faria, para a classe A da carreira de Servente na Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 53.449 — Nomear, em caráter interino, Geraldo José Martins, para a classe A da carreira de Servente, no Estado da Guanabara.

Nº 53.550 — Nomear, em caráter interino, Luiz Correia da Silva, para a classe A da carreira de Servente, no Estado da Guanabara.

**PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1960**

**Remuneração interina de Servente**  
O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI

nº 900.021-60 e de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.551 — Nomear, em caráter interino, Maria Lya Pereira dos Santos, para a classe A da carreira de Servente, no Estado da Guanabara. — *Antônio José*, Presidente.

Nº 8.265 — O Diretor do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, resolve dispensar Oficial Administrativo Aida Cunha Belsito, nº 3.683, da função gratificada de Encarregado, "FG-7", que exerce neste Departamento. — Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

**PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Senhor Presidente da República n. Proc. IAP. 900.652-60, Resolve:

Nº 53.322 — Nomear Nelci Batista Bocorny para o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "O", na Delegacia do Paraná.

**PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900.713-60 e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.463 — Nomear, em caráter interino José Danesi, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Rio Grande do Sul.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900.021-60 e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.464 — Nomear, em caráter interino, Ocelo Sabola Jorge de Souza, para a classe "G" da carreira de Operador de Raios X, na Delegacia no Ceará.

Nº 53.465 — Nomear, em caráter interino, Aurea Marília Barbosa Gomes, para a classe "E", da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

Nº 53.466 — Nomear, em caráter interino, Hildete Girão Mota Silva, para a classe "E" da carreira de Manipulador Fotográfico, na Agência em Brasília.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900.440-60, e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.518 — Nomear, em caráter interino, Joaquim Manoel de Souza, para a classe "A", da carreira de Servente, na Delegacia no Rio Grande do Sul.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 990.440-60, e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.519 — Nomear, em caráter interino, Edir Rosa, para a classe "A" da carreira de Servente, no Estado da Guanabara. — *Antônio Jucá*, Presidente.

**MINISTÉRIO  
DA  
AGRICULTURA**

**Centro Nacional de Ensino  
e Pesquisas Agronômicas**

**SERVIÇO NACIONAL DE PES-  
QUISAS AGRONÔMICAS**

**Instituto Agronômico do Oeste**

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA  
Nº 1-60**

**AVISO**

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência Administrativa Lº 1-60, desta Repartição, cujo Edital foi publicado no *Diário Oficial* número 182 de 9 de agosto corrente, as páginas 11.239, para fornecimento de livros técnicos especializados. — *Euclydes Franco Filho*, Zootecnista classe "L" Presidente da Comissão.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA  
Nº 2-60**

**AVISO**

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência Administrativa nº 2-60, desta Repartição, cujo Edital foi publicado no *Diário Oficial* nº 182, de 9 de agosto corrente, as

**EDITAIS E AVISOS**

páginas 11.241 para execução de serviços de impressão e encadernação a favor do Instituto Agronômico do Oeste. — *Euclydes Franco Filho*, Substituto do Diretor do IAO.

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA  
Nº 3-60**

**AVISO**

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência Administrativa nº 3-60, desta Repartição, cujo Edital foi publicado no *Diário Oficial* nº 182 de 9 de agosto corrente, as páginas 11.241, para fornecimento de material. — *Euclydes Franco Filho*, Zootecnista classe "L" Presidente da Comissão.

**MINISTÉRIO DO TRABA-  
LHO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**CONSELHO FEDERAL  
DE CONTABILIDADE**

**EDITAL**

De ordem da Presidência do Conselho Federal de Contabilidade, torna público que, estão aptas a participar da eleição para Renovação do

Térço do Conselho Federal de Contabilidade, que se realizará, na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, a 20 de agosto próximo, às 9 horas, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, à Rua Debbret, nº 23, 8º andar, salas 13-15, com seus processos devidamente em ordem, neste Conselho, as representações das Entidades da Classe, abaixo discriminadas, em primeira convocação às 9 horas, com a presença de mais de 50% das delegações inscritas, e, em segunda convocação, 1 hora depois, com qualquer número de delegações, tudo de acordo com as instruções em vigor.

As delegações das Entidades, abaixo relacionadas, deverão apresentar suas credenciais ao Diretor da Secretaria do Conselho Federal de Contabilidade, no local da eleição, até 1 hora antes da instalação da Assembleia Nacional dos Delegados Eleitores de Contabilistas, em primeira ou segunda convocação:

Associação Profissional dos Contabilistas de Valença.

Associação Profissional dos Contabilistas de Três Rios.

Associação Profissional dos Contabilistas de Rio Claro.

Associação Profissional dos Contabilistas de Petrópolis.

Sindicato dos Contabilistas do Paraná.

Associação Profissional das Empresas dos Serviços Contábeis de São Paulo.

Associação Profissional das Empresas dos Serviços Contábeis de Jbá.

Sindicato dos Contabilistas de Niterói.

Associação Profissional dos Contabilistas de Marília.

Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte.

Associação Profissional dos Contabilistas do Estado da Guanabara.

Instituto Fluminense de Contabilidade.

Associação Profissional dos Contabilistas de Presidente Prudente.

Centro de Pesquisas Contábeis de Minas Gerais.

Sindicato dos Contabilistas de Santos.

Associação Profissional das Empresas de Serviços Contábeis do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1960. — *Silvio Romero*, Diretor-Secretário.

(Nº 30.357 — 9-8-60 — Cr\$ 612,00)

Dias 13, 16 e 17-8-60

**ARQUIVOS**

DO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORES**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 40.00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rêembolso Postal

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00**